



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM 01/11/2024

## DECRETO Nº 016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E RETIRADA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições legais aplicáveis, e considerando as seguintes justificativas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um ajuste orçamentário para assegurar o equilíbrio das contas públicas e preparar o fechamento financeiro da gestão que se encerra em 31 de dezembro;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, de forma a atender as demandas da população com responsabilidade e comprometimento fiscal;

**CONSIDERANDO** que o ajuste nas despesas é uma medida temporária, porém essencial, para assegurar a regularidade dos pagamentos de fornecedores e o cumprimento dos compromissos financeiros com os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que o controle das gratificações permite uma realocação eficiente dos recursos, direcionando-os para os setores mais urgentes e contribuindo para a saúde financeira da administração;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suspensa a concessão de novas gratificações e interrompido o pagamento das gratificações vigentes a servidores da administração direta e indireta do Município de Tenório, Estado da Paraíba, pelo período de 60 (sessenta) dias, visando o reequilíbrio financeiro municipal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Tenório – PB, 01 de novembro de 2024.

**MANOEL VASCONCELOS**

*Prefeito Constitucional*